

## **LEI Nº 1.913, de 28 de março de 2018.**

*ALTERA VENCIMENTO DE CARGO PÚBLICO CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 1.451, DE 12 DE JANEIRO DE 2005*

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica alterado o vencimento do cargo público de Médico Clínico Geral, constante do Anexo Único da Lei 1.451, de 12 de janeiro de 2005

**Parágrafo único.** As demais disposições constantes do referido anexo permanecem inalteradas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibicaré, (SC), 28 de março de 2018.**

**GIANFRANCO VOLPATO**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**EMPREGOS PÚBLICOS**

| <b>EMPREGO</b>              | <b>CARGA<br/>H/SEMANAIS</b> | <b>VAGAS</b> | <b>VENCIMENTO</b>    |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------|----------------------|
| <i>Médico Clínico Geral</i> | <i>40</i>                   | <i>02</i>    | <i>R\$ 15.848,98</i> |